



EDITAL N° 079/2014-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 08/12/2014 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Ricardo Guimarães Santana Coutinho
Secretário

Publica prazo e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus e Polo de Educação a Distância para o ano letivo de 2015.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o inciso XI do art. 22 e o VIII do art. 25 da [Resolução nº 244/1992-CAD](#), estabelecendo competência à DAA para efetuar o levantamento de vagas existentes nos cursos de graduação para utilização em outras formas de ingresso;

o disposto na [Resolução nº 051-A/2002-CEP](#) que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno e câmpus na UEM;

o prazo estabelecido em calendário acadêmico/2015, aprovado pela [Portaria nº 101/2014-PEN](#),

TORNA PÚBLICO:

O prazo e os procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus e Polo de Educação a Distância da UEM para o ano letivo de 2015.

1. DEFINIÇÃO E FASES DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA

1.1. O Processo Seletivo para Transferência Interna - ano letivo de 2015 é destinado exclusivamente a alunos da UEM, matriculados ou com matrícula trancada, que desejem transferir-se internamente de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de Educação a Distância (EAD).

1.2. A publicação de editais, orientações, convocações, solicitações, resultados e demais procedimentos do processo de Transferência Interna é efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, sendo que qualquer outra forma de comunicação com o candidato tem caráter meramente complementar.

1.3. A transferência interna de curso é permitida uma única vez e não é concedida ao aluno ingressante por meio de transferência externa, transferência compulsória (*ex-officio*), convênio cultural, mobilidade acadêmica, ingresso judicial, vestibular dos povos indígenas, portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso ou outra forma de ingresso com vaga especial.

1.4. Para o curso de graduação em Música, o candidato deve participar da prova de habilidade específica, que consiste em um exame teórico e outro prático, conforme critérios de avaliação e conteúdo programático a serem estabelecidos. O candidato é dispensado dos componentes da prova de habilidade específica que já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Música.



1.5. A transferência interna de curso, turno ou de Câmpus para alunos ingressantes pelo “concurso vestibular para povos indígenas” é permitida mediante proposta elaborada pela CUIA/UEM e autorizado pelo coordenador do curso, respeitado o limite de vagas no curso, para ingresso desses alunos.

1.6. Para os cursos que não apresentarem a possibilidade de cursar disciplinas em regime de dependência com plano de acompanhamento de estudos, os candidatos aprovados e convocados devem estar cientes de que haverá a elaboração de um processo de adaptação que poderá necessitar de matrícula em disciplinas de outros cursos e turnos.

2. VAGAS

2.1. Para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD são ofertadas vagas para os cursos de graduação ministrados nas modalidades presencial e a distância.

2.1.1. Vagas para os cursos ministrados na modalidade presencial:

Nome	Turno	Habilitação	2 série	3 série	4 série	5 série
Administração	Matutino		14	5	5	15
Administração	Noturno		0	0	0	6
Agronomia - Umuarama	Integral		3	0	3	9
Artes Cênicas	Vespertino		10	24	3	0
Artes Visuais	Vespertino		9	15	13	0
Biomedicina	Integral		2	6	3	0
Bioquímica	Integral		4	15	9	0
Ciências Biológicas	Integral		4	4	0	0
Ciências Biológicas	Noturno		0	8	7	2
Ciências Econômicas	Integral		0	4	12	0
Ciências Econômicas	Noturno		0	8	21	2
Ciências Sociais	Noturno		0	4	12	0
Comunicação e Multimeios	Vespertino		0	9	14	0
Educação Física	Integral		1	8	0	0
Educação Física - Ivaiporã	Integral		18	7	39	0
Enfermagem	Integral		2	8	9	0
Eng. Ambiental - Umuarama	Integral		13	7	17	0
Eng. de Alimentos - Umuarama	Integral		17	21	22	0
Engenharia Agrícola - Cidade Gaúcha	Integral		16	20	22	23
Engenharia Civil - Umuarama	Integral		0	3	14	0
Engenharia de Alimentos - Maringá	Integral		0	0	5	1
Engenharia de Produção - Goioerê	Noturno		4	23	29	0
Engenharia Elétrica	Integral		0	3	9	0



Nome	Turno	Habilitação	2 série	3 série	4 série	5 série
Engenharia Química	Integral		0	0	4	0
Engenharia Têxtil - Goioerê	Integral		0	0	0	0
Estatística	Vespertino/Noturno		30	38	35	0
Farmácia	Integral		11	9	2	0
Filosofia	Vespertino		3	17	13	0
Física - Goioerê	Noturno		33	32	36	0
Física - Maringá	Noturno		5	15	12	0
Geografia	Matutino		16	13	6	0
Geografia	Noturno		15	7	0	0
Historia	Matutino		10	20	3	0
Historia	Noturno		10	16	9	0
História - Ivaiporã	Noturno		19	36	28	0
Letras	Matutino	Português	6	3	14	0
Letras	Matutino	Inglês Bacharelado/Lic.	4	0	24	0
Letras	Noturno	Português/Inglês	0	12	3	25
Letras	Noturno	Português/Francês	14	24	29	19
Lic. Plena em Ciências - Goioerê	Noturno		35	33	40	0
Matemática	Integral		27	28	35	0
Matemática	Noturno		49	40	45	0
Medicina Veterinária - Umuarama	Integral		0	5	7	16
Moda	Matutino		0	0	0	0
Moda	Noturno		0	0	6	0
Música	Integral	Lic. em Educação Musical	10	2	14	0
Música	Integral	Bacharelado em Composição	0	0	4	0
Odontologia	Integral		0	5	0	2
Pedagogia - Cianorte	Noturno		5	8	6	0
Pedagogia - Maringá	Matutino		8	10	0	0
Pedagogia - Maringá	Noturno		10	6	3	0
Psicologia	Integral		3	2	4	15
Química	Integral	Bacharelado	0	4	9	0
Química	Noturno	Licenciatura	7	13	10	16
Secretariado Executivo Trilingue	Noturno		4	8	2	0
Serviço Social - Ivaiporã	Noturno		0	0	0	0
Tec. em Alimentos - Umuarama	Noturno		27	43	55	0
Tec. em Construção Civil - Umuarama	Noturno		12	22	28	0
Tec. em Meio Ambiente - Umuarama	Noturno		29	31	49	0
Tecnologia em Biotecnologia	Noturno		0	3	0	0
Zootecnia	Integral		0	12	22	33



2.1.2. Vagas para os cursos ministrados na modalidade de educação a distância (EAD):

Nome	Turno	Pólo de EAD	2 série	Total
Administração Pública-EAD	Integral	Cidade Gaucha	16	16
Administração Pública-EAD	Integral	Cruzeiro do Oeste	10	10
Administração Pública-EAD	Integral	Diamante do Norte	23	23
Administração Pública-EAD	Integral	Nova Londrina	0	0
Administração Pública-EAD	Integral	Nova Santa Rosa	4	4
Administração Pública-EAD	Integral	Ubiratã	28	28
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Astorga	27	27
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Cidade Gaucha	27	27
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Diamante do Norte	8	8
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Goioerê	21	21
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Nova Londrina	14	14
Ciências Biológicas-EAD	Integral	Umuarama	13	13
Física-EAD	Integral	Assaí	27	27
Física-EAD	Integral	Bela Vista do Paraíso	35	35
Física-EAD	Integral	Cidade Gaucha	36	36
Física-EAD	Integral	Goioerê	16	16
Física-EAD	Integral	Jacarezinho	36	36
Física-EAD	Integral	Umuarama	14	14
Pedagogia-EAD	Integral	Flor da Serra do Sul	5	5
Pedagogia-EAD	Integral	Itambé	4	4
Pedagogia-EAD	Integral	Nova Londrina	2	2
Pedagogia-EAD	Integral	Ubiratã	24	24

2.2. As vagas iniciais, por curso, turno, habilitação/modalidade/ênfase, câmpus ou polo de EAD, fixadas neste Edital, são meramente indicativas, uma vez que o deferimento de transferência interna, onde houver vaga inicial, gera vaga na origem do curso do aluno, quando o curso não apresentar excesso de matriculados, as quais são aproveitadas no mesmo processo de transferência, desde que existam candidatos classificados para tal.

3. SOLICITAÇÃO

3.1. A solicitação é gratuita e deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico **www.daa.uem.br** a partir das **14 horas** do dia **5 de dezembro de 2014** e até às **23h59 min. do dia 8 de dezembro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2. A solicitação pode ser efetuada independentemente da existência de vaga inicial no curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD, uma vez que todo deferimento de solicitação gera vaga na origem do aluno, no caso de cursos sem excedentes.

3.3. Ao solicitar a transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD o aluno declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da transferência se dá de forma automática, a partir da publicação da decisão do



Conselho Acadêmico do Curso, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga no seu curso, turno, habilitação/modalidade/ênfase, câmpus ou polo de EAD de origem.

3.4. A solicitação deve ser efetuada para um único curso, turno, habilitação, Câmpus ou Polo de EAD e permitida uma única vez.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. Os pedidos de transferência interna serão analisados e classificados inicialmente de acordo com a seguinte ordem de preferência:

- 4.1.1. habilitação;
- 4.1.2. turno;
- 4.1.3. câmpus ou pólo;
- 4.1.4. curso.

4.2. No processo de seleção e classificação para a ocupação de vagas referentes ao processo de **Transferência Interna de Turno, Câmpus ou Pólo de EAD** são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de prioridade:

- 4.2.1. alunos matriculados na série a que se refere a vaga e que estejam livres de reprovações ao longo de seu curso;
- 4.2.2. alunos com matrícula trancada na série a que se refere a vaga e que estejam livres de reprovações ao longo de seu curso;
- 4.2.3. alunos matriculados na série a que se refere a vaga, com reprovação em alguma disciplina do seu curso;
- 4.2.4. alunos com matrícula trancada na série a que se refere a vaga, com reprovação em alguma disciplina do seu curso.

4.3. Utilizados os critérios de prioridades estabelecidos no item 4.2., se houver empate entre os candidatos, aplicam-se, pela ordem, os seguintes:

- 4.3.1. maior média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas das séries cursadas, incluindo as reprovações;
- 4.3.2. maior carga horária de disciplinas extra-curriculares cumpridas na instituição, durante o seu curso;
- 4.3.3. maior carga horária cumprida de Atividades Acadêmicas Complementares, efetivamente lançadas no histórico escolar;
- 4.3.4. melhor classificação no processo seletivo para ingresso no ensino superior.

4.4. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, calculado com a verificação do ano de realização do concurso vestibular do aluno para ingresso no curso de origem e o prazo máximo para integralização curricular do curso de destino, a solicitação é indeferida.



4.5. No processo de seleção e classificação para a ocupação de vagas referentes ao processo de **Transferência Interna de Curso** são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 4.5.1. maior média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados no curso de origem, incluindo as reprovações;
- 4.5.2. menor número de componentes curriculares a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso de destino;
- 4.5.3. menor número de reprovações, no curso de origem, levando-se em conta os históricos escolares analisados.

5. ENQUADRAMENTO DO ALUNO NA SÉRIE

5.1. Para o enquadramento do aluno na série, além da existência de vagas no curso, turno, habilitação/modalidade/ênfase, câmpus ou polo de EAD, são observados os seguintes critérios:

- 5.1.1. na 2ª série desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 60% das disciplinas integrantes da 1ª série do curso;
- 5.1.2. na 3ª série e seguintes desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 70% do conjunto de disciplinas integrantes da série anterior, e que cada série seja integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.

5.2. O enquadramento na série não garante ao aluno o direito à matrícula em disciplinas de séries diversas quando houver conflito de horários.

5.3. No caso de conflito de horário o aluno pode solicitar matrícula em disciplinas em outro turno do mesmo curso, em outro curso ou câmpus, no caso de disciplinas equivalentes, mediante autorização do coordenador do curso, vedada a abertura de turma especial.

6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O Resultado das solicitações deferidas e indeferidas será publicado às 14 horas do dia **22 de dezembro de 2014** no site www.daa.uem.br.

6.2. Os alunos com solicitações deferidas têm sua matrícula efetuada automaticamente pela DAA, no novo curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, câmpus ou polo de EAD.

6.3. O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail UEM e Menu do Aluno, a partir do dia **22 de fevereiro de 2015**.

6.4. O ano letivo de 2013 terá início no dia **23 de fevereiro de 2015**.

6.5. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, cabe pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação, e protocolizado na DAA, nas Secretarias Acadêmicas de Câmpus ou Polo de EAD, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultados na internet pela DAA, o qual é julgado pelo Conselho Acadêmico do Curso, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.



6.6. Encerradas todas as etapas do processo de transferência interna será negado liminarmente pela DAA todo e qualquer pedido de vaga para este fim.

Publique-se.

Maringá, 5 de dezembro de 2014.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves
Diretor de Assuntos Acadêmicos